



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.807/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas Municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento.

RESOLVE DECRETAR:

Artigo 1º. O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - Nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 12:00h;

II - No dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 12:00h.

Artigo 2º. Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste decreto as repartições ou unidades destas cujas atividades em razão da essencialidade dos serviços prestados, não possam sofrer solução de continuidade.

Artigo 3º. Ficam revogadas demais disposições em contrário.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de 18 de novembro de 2022.

Ribeirão do Sul, sexta-feira, 18 de novembro de 2022.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, na data supra.

Antônio Waiss
Diretor do Dep. Adm.